Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Tribunal de Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 - Nº 2609 - Divulgado em 15/01/2021

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes
Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
Conselheiros
Antônio Nominando Diniz Filho
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcílio Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo
Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência 1
Designações *1*
Portarias Administrativas *2*
2. Atos Administrativos 6
Resultado de Licitação *6*
3. Atos do Tribunal Pleno 6
Intimação para Defesa *6*
Extrato de Decisão Singular *6*
Comunicações *7*
4. Atos da 1ª Câmara 7
Extrato de Decisão Singular *7*
Comunicações *9*
5. Atos da 2ª Câmara 9
Intimação para Sessão *9*
Intimação para Defesa *9*
6. Atos dos Jurisdicionados 9
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados *9*
Errata *15*

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 010/2021 **-**
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar EVANDRO CLAUDINO DE QUEIROGA, matrícula nº 370.305-3, da Função de Confiança de Diretor de Auditoria e Fiscalização, código TC-FC-01-A, deste Tribunal.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

Portaria TC Nº: 011/2021 **-**
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar EDUARDO FERREIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 370.593-5, da Função de Confiança de Chefe de Divisão, código TC-FC-03-B, deste Tribunal.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

Portaria TC Nº: 012/2021 **-**
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar SEBASTIÃO TAVEIRA NETO, matrícula nº 370.296-1, da Função de Confiança de Chefe de Departamento, código TC-FC-02-A, deste Tribunal.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

Portaria TC Nº: 013/2021 **-**
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar FABIANA LUSIA COSTA RAMALHO DE MIRANDA, matrícula nº 370.318-5, da Função de Confiança de Assessor Técnico, código TC-FC-03-A, deste Tribunal.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

Portaria TC Nº: 014/2021 **-**
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar ANA TEREZA MAROJA PÔRTO DO VALE, matrícula nº 370.330-4, da Função de Confiança de Assessor Técnico, código TC-FC-03-A, deste Tribunal.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

Portaria TC Nº: 015/2021 **-**
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar ATAMILDE ALVES DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 370.084-4, da Função de Confiança de Chefe de Divisão, código TC-FC-03-B, deste Tribunal.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

Portaria TC Nº: 016/2021 **-**
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar CRISTIANA DE MELO FRANÇA, matrícula nº 370.366-5, da Função de Confiança de Chefe de Divisão, código TC-FC-03-B, deste Tribunal.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

Portaria TC Nº: 017/2021 **-**
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar MARCOS ANTÔNIO MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 370.493-9, da Função de Confiança de Chefe de Divisão, código TC-FC-03-B, deste Tribunal.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

Portaria TC Nº: 018/2021 **-**
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar RICARDO JOSÉ BANDEIRA DA SILVA, matrícula nº 370.051-8, da Função de Confiança de Chefe de Divisão, código TC-FC-03-B, deste Tribunal.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

Portaria TC Nº: 019/2021 **-**
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar EDUARDO FERREIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 370.593-5, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Auditoria e Fiscalização, código TC-FC-01-A, deste Tribunal.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

Portaria TC Nº: 020/2021 **-**
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar EVANDRO CLAUDINO DE QUEIROGA, matrícula nº 370.305-3, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento, código TC-FC-02-A, deste Tribunal.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

Portaria TC Nº: 021/2021 **-**
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar SEBASTIÃO TAVEIRA NETO, matrícula nº 370.296-1, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão, código TC-FC-03-B, deste Tribunal.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

Portaria TC Nº: 022/2021 **-**
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar FABIANA LUSIA COSTA RAMALHO DE MIRANDA, matrícula nº 370.318-5, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento, código TC-FC-02-A, deste Tribunal.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

Portaria TC Nº: 023/2021 **-**
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar ANA TEREZA MAROJA PÔRTO DO VALE, matrícula nº 370.330-4, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão, código TC-FC-03-B, deste Tribunal.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

Portaria TC Nº: 024/2021 **-**
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar AGENOR NUNES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 370.733-4, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão, código TC-FC-03-B, deste Tribunal.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

Portaria TC Nº: 025/2021 **-**
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar RENATA CARRILHO TORRES DE ANDRADE, matrícula nº 370.584-6, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão, código TC-FC-03-B, deste Tribunal.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

Portaria TC Nº: 026/2021 **-**
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar RÔMULO SOARES ALMEIDA ARAUJO, matrícula nº 370.569-2, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão, código TC-FC-03-B, deste Tribunal.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

Portaria TC Nº: 027/2021 **-**
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar WEVERTON LISBOA DE SENA, matrícula nº 370.597-8, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico, código TC-FC-03-A, deste Tribunal.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 028/2021 **-**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a lotação dos servidores na estrutura da Diretoria de Auditoria e Fiscalização da seguinte forma:

a) Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Eduardo Ferreira Albuquerque	3705935	Diretor de Auditoria e Fiscalização
Ana Claudia Lucena Farias	3702677	Secretário de Diretoria
Maria da Luz Filgueiras Forte	3701964	Agente de Documentação
Lúcia de Fátima de Moura	3700381	Técnico de Nível Superior
Pedro de Souza Fleury	3707881	Auditor de Contas Públicas

b) Grupo de Planejamento e Controle – GPC:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Weverton Lisboa de Sena	3705978	Assessor Técnico

c)Grupo de Auditoria Operacional – GAOP:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Adriana Falcão do Rêgo	3701107	Assessor Técnico
Lúcia Patricio de Souza Araújo	3705684	Auditor de Contas Públicas

d) Departamento de Auditoria de Atos de Pessoal e Previdência – DEAPP:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Fabiana Lusia Costa Ramalho de Miranda	3703185	Chefe de Departamento
Suely Ribeiro de Oliveira	3704131	Secretário de Chefe de Departamento
Maria Amélia de Oliveira Torres	3700691	Agente de Documentação

e) Divisão de Auditoria de Atos de Pessoal e Previdência I – DIAPP I:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Sara Maria Rufino de Sousa	3705790	Chefe de Divisão
Aguinaldo Araújo de França	3704068	Auditor de Contas Públicas
Aldacilene Sobreira de Medeiros Souza	3704858	Auditor de Contas Públicas
Ana Christina Maracajá dos Anjos	3707164	Auditor de Contas Públicas
Fabiana Maria Mendes Valença Pascoal	3704874	Auditor de Contas Públicas
Jonatas Gabriel Rossi Martins	3707962	Auditor de Contas Públicas
Karina de Vasconcelos Caricio	3704866	Auditor de Contas Públicas
Marcos Antônio Mendes de Araújo	3704939	Auditor de Contas Públicas
Kátia Maria de Carvalho Brito Barbosa	3703819	Técnico de Contas Públicas
Noberto Medeiros de Lucena	3704556	Técnico de Contas Públicas
Vânia Maria Araújo Silva da Nóbrega	3705315	Técnico de Contas Públicas

f) Divisão de Auditoria de Atos de Pessoal e Previdência II – DIAPP II:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Luizi Moreira Gonçalves Pereira da Costa	3707172	Chefe de Divisão
Izabel Vicente Izidoro da Nóbrega	3707181	Auditor de Contas Públicas
Késsia Regina Araújo Bezerra Sátiro Fernandes	3707202	Auditor de Contas Públicas
Paulo Germano da Costa Alves Filho	3707270	Auditor de Contas Públicas
Roberta Dutra Sátiro Fernandes Cavalcanti	3704815	Auditor de Contas Públicas
Sebastião Orlando Andrade de Oliveira	3707229	Auditor de Contas Públicas
Waldise Lúcia Andrade Muribeca	3703657	Auditor de Contas Públicas
Ingrid Biermann de Azevedo Costa	3704602	Técnico de Contas Públicas
Joseana Francisca Dantas Gualberto Rabay	3704611	Técnico de Contas Públicas

g) Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I – DEAGM I:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Gláucio Barreto Xavier	3703568	Chefe de Departamento
Lúcia de Fátima Serrão Brown Pinheiro	3700941	Secretário de Chefe de Departamento
Francisca Neide Barreto	3700984	Agente de Protocolo e Tramitação
Evandro Sérgio Nunes da Silva	3704882	Técnico de Contas Públicas
Ricardo da Franca Monteiro Freire	3704891	Técnico de Contas Públicas

h) Divisão de Auditoria da Gestão Municipal I – DIAGM I:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Sebastião Taveira Neto	3702961	Chefe de Divisão
Almir Figueiredo Andrade Filho	3707954	Auditor de Contas Públicas
Érika Manuella de Andrade Campos	3705609	Auditor de Contas Públicas
Fernando de Carvalho Paiva	3702154	Auditor de Contas Públicas
José Trajano Borge Filho	3703207	Auditor de Contas Públicas
Luzemar da Costa Martins	3702162	Auditor de Contas Públicas
Wilde José Cezar Bezerra	3702987	Auditor de Contas Públicas

i) Divisão de Auditoria da Gestão Municipal II – DIAGM II:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Maria Carolina Cabral da Costa	3703622	Chefe de Divisão
Antonio de Souza Castro	3702286	Auditor de Contas Públicas
Carlos Alberto Oliveira	3703614	Auditor de Contas Públicas
Iracilba Pereira Alves	3702979	Auditor de Contas Públicas
José Eronildo Barbosa do Carmo	3703711	Auditor de Contas Públicas
José Gomes da Silva	3703606	Auditor de Contas Públicas
Jovelina Estevam Coelho Ramalho	3703029	Auditor de Contas Públicas
Karlos Rafael Soares Alves	3707971	Auditor de Contas Públicas

j) Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III – DIAGM III:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Adjailtom Muniz de Sousa	3705901	Chefe de Divisão
Ana Célia Albuquerque da Costa	3705781	Auditor de Contas Públicas
Celina Costa Lima dos Reis	3708071	Auditor de Contas Públicas
Glauco Antonio de Carvalho Xavier	3707199	Auditor de Contas Públicas
Gustavo Silva Coelho	3707148	Auditor de Contas Públicas
Juliana de Lourdes Melo Ferreira	3705625	Auditor de Contas Públicas
Mirela Alves Marques Pimentel	3705838	Auditor de Contas Públicas
Ricardo José Bandeira da Silva	3700518	Auditor de Contas Públicas

k) Departamento de Auditoria da Gestão Municipal II – DEAGM II:

Nome	Matrícula	Cargo / Função

Plácido Cesar Paiva Martins Junior	3703762	Chefe de Departamento
Fabianne Barros Rodrigues	3706826	Secretário de Chefe de Departamento
Adriana Moreira de Sousa	3704530	Agente de Documentação

l) Divisão de Auditoria da Gestão Municipal IV – DIAGM IV:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Emmanuel Teixeira Burity	3702936	Chefe de Divisão
Arivaldo Pinto Fonsêca Filho	3703461	Auditor de Contas Públicas
Henrique Luiz de Andrade Lucena	3703347	Auditor de Contas Públicas
José Alexandre da Silva	3703576	Auditor de Contas Públicas
José Pinheiro de Lima	3675777	Auditor de Contas Públicas
Leandro Maia Pedrosa	3707946	Auditor de Contas Públicas
Levi Moises Pessoa	3705943	Auditor de Contas Públicas
Marcos Antônio da Silva	3702952	Auditor de Contas Públicas
Thiago Nascimento da Cunha	3707121	Auditor de Contas Públicas

m) Divisão de Auditoria da Gestão Municipal V – DIAGM V:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Roseana Bandeira de Noronha Teixeira	3703282	Chefe de Divisão
Arthur Silva Cardozo	3707938	Auditor de Contas Públicas
Francisco Vieira de Figueiredo	3702171	Auditor de Contas Públicas
Gentil José Pereira de Melo	3705803	Auditor de Contas Públicas
Helton Alves da Costa	3703690	Auditor de Contas Públicas
João Alfredo Nunes da Costa Filho	3705820	Auditor de Contas Públicas
Ronaldo do Amaral Modesto	3703673	Auditor de Contas Públicas
João César Bezerra de Menezes	3707750	Auditor de Controle Externo
Waldir Bezerra Dinoá	3707784	Auditor de Controle Externo
Jairo Almeida Rampcke	3704025	Técnico de Contas Públicas

n) Divisão de Auditoria da Gestão Municipal VI – DIAGM VI:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Rômulo Soares Almeida Araujo	3705692	Chefe de Divisão
Daniela Ferreira Silva Quirino de Almeida	3705927	Auditor de Contas Públicas
Edleuza Cruz dos Santos Pinheiro	3707253	Auditor de Contas Públicas
Ivana da Fonsêca Franca Ribeiro	3703398	Auditor de Contas Públicas
Liliane Correia Asfury	3707300	Auditor de Contas Públicas
Maria da Gloria Franco Sena	3706036	Auditor de Contas Públicas
Maria de Fátima Telino de Meneses	3707211	Auditor de Contas Públicas
Rogério Ângelo Freire da Silva	3704734	Técnico de Contas Públicas

o) Departamento de Auditoria da Gestão Estadual – DEAGE:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Maria Zaira Chagas Guerra Pontes	3701468	Chefe de Departamento
Cristiane Vieira da Costa Andrade	3704980	Secretário de Chefe de Departamento
Josenilda Alves Ferreira	3701115	Agente Administrativo

p) Divisão de Auditoria das Contas do Governo do Estado I – DICOG I:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Sérgio Ricardo de Andrade Galisa Albuquerque	3704599	Chefe de Divisão
Márcia Maria Luna Accioly Cavalcanti	3705986	Auditor de Contas Públicas
Alain Boudoux Silva	3705099	Auditor de Contas Públicas
Alex Neyves Mariani Alves	3704823	Auditor de Contas Públicas
Ana Raquel Sá da Nóbrega	3707288	Auditor de Contas Públicas
Antônio Flávio de Medeiros Xavier	3707814	Auditor de Contas Públicas
Matheus de Medeiros Lacerda	3705650	Auditor de Contas Públicas
Mirtzi Lima Ribeiro	3701433	Auditor de Contas Públicas
Juliana Trícia Oliveira Serrano Marques	3705081	Técnico de Contas Públicas

q) Divisão de Auditoria das Contas do Governo do Estado II – DICOG II:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Ludmilla Costa de Carvalho Frade	3703134	Chefe de Divisão
Cristiana de Melo França	3703665	Auditor de Contas Públicas
João Kennedy Rodrigues Gonçalves	3701484	Auditor de Contas Públicas
Luiz Henrique dos Santos Fernandes	3705889	Auditor de Contas Públicas
Rafael Alexandrino Spíndola de Souza	3708063	Auditor de Contas Públicas
Renato Sérgio Valença Pascoal	3706885	Auditor de Contas Públicas
Richard Euler Dantas de Souza	3704840	Auditor de Contas Públicas
Zélia Maia Pedrosa Vinagre	3701361	Auditor de Contas Públicas
José Alberto Góes Siqueira	3704688	Técnico de Contas Públicas

r) Divisão de Auditoria das Contas do Governo do Estado III – DICOG III:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Renata Carrilho Torres de Andrade	3705846	Chefe de Divisão
Bruna Pinheiro Neves	3707911	Auditor de Contas Públicas
Chrystiane Mariz Maia Pessoa Vicente	3707156	Auditor de Contas Públicas
Elza Adrianis Goncalves Montenegro Fernandes	3705897	Auditor de Contas Públicas
George Lucas Lisboa da Silva	3707997	Auditor de Contas Públicas
Martinha Aline Alves de Oliveira	3707245	Auditor de Contas Públicas

Sabrina Guerra Castor Melo	3704505	Auditor de Contas Públicas

s)Divisão de Auditoria das Contas do Governo do Estado IV – DICOG IV:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Agenor Nunes da Silva Júnior	3707334	Chefe de Divisão
Alcimar Alves Fraga	3705722	Auditor de Contas Públicas
André Agra Gomes de Lira	3702812	Auditor de Contas Públicas
Arlindo Fortunato da Silva	3703312	Auditor de Contas Públicas
Emival Ribeiro da Costa Filho	3707989	Auditor de Contas Públicas
Jader Jefferson Bezerra Marques	3595757	Auditor de Contas Públicas
Rachel Montenegro de Aquino Van de Peppel	3701247	Auditor de Contas Públicas
Emanuel César Gomes da Silva	3704084	Técnico de Contas Públicas

t) Departamento de Auditoria de Contratações Públicas – DEACOP:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Evandro Claudino de Queiroga	3703053	Chefe de Departamento
José Cláudio de Araújo Filho	3701581	Secretário de Chefe de Departamento
Telma Maria da Silva Zareh	3701336	Agente Datilógrafo

u) Divisão de Auditoria de Contratações Públicas I – DIACOP I:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
José Luciano Sousa de Andrade	3705706	Chefe de Divisão
José Sérgio Pinheiro Machado Filho	3708055	Auditor de Contas Públicas
Raymundo Diniz Barretto Neto	3703355	Auditor de Contas Públicas
Alexandre José Araújo Carvalho	3707792	Auditor de Controle Externo
David Pereira Galvão	3707831	Analista de Controle Externo
Juliana Soares Siqueira	3708233	Auditor de Controle Externo
Ranieri da Silva Nery	440	Auditor de Controle Externo
Francisca Milena Farias de Oliveira	3704904	Técnico de Contas Públicas

v)Divisão de Auditoria de Contratações Públicas II – DIACOP II:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Ana Tereza Maroja Pôrto do Vale	3703304	Chefe de Divisão
Ana Cláudia Franco Vieira Bandeira	3703274	Auditor de Contas Públicas
Atamilde Alves do Nascimento Silva	3700844	Auditor de Contas Públicas
Marcos Antonio da Silva Araújo	3705676	Auditor de Contas Públicas
Marcus Felipe Bezerra da Costa	3707920	Auditor de Contas Públicas
Marlene Alves dos Santos	3707130	Auditor de Contas Públicas
Romualdo Beserra Ribeiro	3700461	Auditor de Contas Públicas
Cristina Mori Maciel Fortunato	3704581	Técnico de Contas Públicas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**

Presidente

Portaria TC Nº: 029/2021 **-**
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no inciso XXIX do art. 28 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um calendário para o exercício de 2021 que permita o planejamento das atividades no âmbito desta Corte de Contas, sem prejuízo dos interesses dos jurisdicionados;

CONSIDERANDO os feriados nacionais, estaduais e do município de João Pessoa;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o **calendário de feriados, pontos facultativos e expedientes compensados** no âmbito desta Corte, para o exercício de 2021, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

ANEXO ÚNICO

Calendário de feriados, pontos facultativos e expedientes compensados – Ano 2021

Mês	Dia		Expediente	Legislação
Fevereiro	15	segunda	Ponto facultativo (Carnaval)	-
	16	terça	Ponto facultativo (Carnaval)	-
	17	quarta	Expediente das 12h às 18h (Cinzas)	-
Abril	01	quinta	Ponto facultativo (Semana Santa)	-
	02	sexta	Feriado (Sexta Feira Santa)	Lei Municipal nº 8.805/1999
	21	quarta	Feriado (Tiradentes)	Lei Federal nº 662/1949
Junho	03	quinta	Expediente normal (Corpus Christi - ponto facultativo transferido para o dia 25/06)	-
	23	quarta	Ponto facultativo (São João)	-
	24	quinta	Feriado (São João)	Lei Municipal nº 8.805/1999

	25	sexta	Ponto facultativo (transferido do dia 03/06 - Corpus Christi)	-
Agosto	05	quinta	Feriado (Nossa Senhora das Neves e Data Magna do Estado da Paraíba)	Lei Municipal nº 8.805/1999 e Lei Estadual nº 10.601/2015
Setembro	07	terça	Feriado (Independência do Brasil)	Lei Federal nº 662/1949
Outubro	12	terça	Feriado (Nossa Senhora Aparecida)	Lei Federal nº 6.802/1980
	28	quinta	Expediente normal (Dia do Servidor Público - ponto facultativo transferido para o dia 01/11)	-
Novembro	01	segunda	Ponto Facultativo (transferido do dia 28/10 - Dia do Servidor Público)	-
	02	terça	Feriado (Finados)	Lei Federal nº 662/1949
	15	segunda	Feriado (Proclamação da República)	Lei Federal nº 662/1949
Dezembro	08	quarta	Feriado (Nossa Senhora da Conceição)	Lei Municipal nº 8.805/1999

Portaria TC Nº: 030/2021 **-**
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a obrigação legal e regimental de atualização do valor da multa e seu limite máximo de aplicação, na forma e critérios estabelecidos pelo § 1º do art. 56 da Lei Orgânica do Tribunal e pelo § 2º do art. 201 do Regimento Interno, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atualizado para R$ 13.320,52 (treze mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) o valor máximo da multa prevista no caput do art. 56 da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993.

Art. 2º. Fica atualizado para R$ 57.827,23 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos) o valor a que se refere o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar 18, de 13 de julho de 1993.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

2. Atos Administrativos

Resultado de Licitação

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PROCESSO TC nº. 20852/2020, tipo menor preço, Lei 10.520/02, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do pregão eletrônico nº 003/2020, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva em condicionadores de ar, tipos cassete, split, multi-split, split piso-teto, central de ar, com fornecimento de reposição de peças/acessórios, gás refrigerante, bem como, mão de obra com dedicação exclusiva, ferramentas e materiais de consumo necessários para a execução dos serviços, tendo como vencedora a empresa JOÃO SIMOES DO CARMO – CNPJ 40.964.157/0001-51, com o valor anual de R$ 159.735,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3588. Disponível: www.tce.pb.gov.br. João Pessoa, 14 de janeiro de 2021. Pregoeiro.

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Defesa

Processo: 16115/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitegi
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2018

Intimados: Guilherme Cunha Madruga Junior (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para que se manifeste, no prazo regimental, sobre os fatos narrados no Despacho do MP Estadual.

Processo: 07579/20
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019

Intimados: Antonio da Silva Sobrinho (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais.

Processo: 08337/20
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019

Intimados: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)); Everton Firmino Batista (Gestor(a)); Cynthia Dallanna Alves da Fonseca (Contador(a)); Sebastião César Pereira Nunes (Contador(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, apresentarem defesa ou esclarecimentos sobre o relatório da Auditoria às fls. 5160 - 5305, dos autos.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00001/21
Processo: 00488/21
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alhandra
Subcategoria: Representação
Exercício: 2020
Interessados: Ministério Público Junto Ao Tce-Pb (Interessado(a)).
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio do Relator do Município de Alhandra-PB, exercício de 2020 (por redistribuição), Conselheiro ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 2º, da Resolução Normativa RN TC nº 02/2011, apreciou os presentes autos, e CONSIDERANDO que é competência do Tribunal de Contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, nos termos do que dispõe o art. 71, II, da Constituição Federal, DECIDE: EMITIR, com arrimo no § 1º do art. 195 do Regimento Interno do TCE/PB (Resolução Normativa RN TC nº 10/2010), MEDIDA CAUTELAR determinando à CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, na pessoa do atual Presidente, que negue aplicabilidade da lei que majorou os salários dos agentes políticos, em face dos limites e condicionantes da legislação pertinente, abstendo-se de realizar quaisquer pagamentos

derivados de ato normativo até decisão definitiva de mérito, bem como a CITAÇÃO: 1. do Sr Severino Belmiro Alves, atual Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Alhandra-PB, exercício financeiro de 2021, para que, querendo, venha aos autos de contrapor aos fatos noticiados na presente Representação (fls. 03/14); 2. do Sr. João Ferreira da Silva Filho, autoridade que presidiu a Câmara Municipal de AlhandraPB, no exercício de 2020, para que, querendo, venha aos autos se contrapor aos fatos noticiados na presente Representação (fls. 03/14); 3. do Sr. Marcelo Rodrigues da Costa, atual Prefeito Municipal, para que tome ciência da decisão ora proferida, abstendo-se, também, de realizar quaisquer pagamentos derivados do reajuste aprovado pelo legislativo mirim até decisão definitiva de mérito acerca da matéria. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE- Gabinete do Relator, João Pessoa, 15 de janeiro de 2021.

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00002/21
Processo: 00531/21
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Passagem
Subcategoria: Representação
Exercício: 2020
Interessados: Ministério Público Junto Ao Tce-Pb (Interessado(a)).
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio do Relator do Município de Passagem-PB, exercício de 2020, Conselheiro ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 2º, da Resolução Normativa RN TC nº 02/2011, apreciou os presentes autos, e CONSIDERANDO que é competência do Tribunal de Contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, nos termos do que dispõe o art. 71, II, da Constituição Federal, DECIDE: EMITIR, com arrimo no § 1º do art. 195 do Regimento Interno do TCE/PB (Resolução Normativa RN TC nº 10/2010), MEDIDA CAUTELAR determinando à CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB, na pessoa do atual Presidente, que negue aplicabilidade da lei que majorou os salários dos agentes políticos, em face dos limites e condicionantes da legislação pertinente, abstendose de realizar quaisquer pagamentos derivados de tal normativo (PL nº 002/2020) até decisão definitiva de mérito, bem como a CITAÇÃO: 1. da Srª Severina Gomes de Oliveira, atual Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Passagem-PB, exercício financeiro de 2021, para que, querendo, venha aos autos de contrapor aos fatos noticiados na presente Representação (fls. 03/15); 2. do Sr. José Wandeilton Ferreira, autoridade que presidiu a Câmara Municipal de Passagem no exercício de 2020, para que, querendo, venha aos autos se contrapor aos fatos noticiados na presente Representação (fls. 03/15); 3. do Sr. Josivaldo Alexandre da Silva, atual Prefeito Municipal, para que tome ciência da decisão ora proferida, abstendo-se, também, de realizar quaisquer pagamentos derivados do reajuste aprovado pelo legislativo mirim até decisão definitiva de mérito acerca da matéria. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE- Gabinete do Relator, João Pessoa, 15 de janeiro de 2021.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 16115/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitegi
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2018
Citados: Geraldo Alves Serafim (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

---

4. Atos da 1ª Câmara

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00002/21
Processo: 21488/20
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Nova Floresta
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2020
Interessados: Jose Leonardo da Silva (Gestor(a)); Krenak Ravi Souza Vasconcelos (Interessado(a)).
Decisão: Objeto: Denúncia Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Denunciante: Krenak Ravi Souza Vasconcelos Denunciados: José Leonardo da Silva e outro Trata-se de denúncia, com pedido de cautelar, formulada pelo Sr. Krenak Ravi Souza Vasconcelos, CPF n.º080.196.374-51, em face do Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB durante o exercício financeiro de 2020, Sr. José Leonardo da Silva, CPF n.º 032.988.394-18, e do Alcaide da mencionada Comuna, Sr. Jarson Santos da Silva, CPF n.º 023.116.244-82, especificamente acerca das majorações indevidas, no final de legislatura e no último ano de mandato, dos subsídios de agentes públicos da referida Urbe, com vigência a partir do exercício financeiro de 2021. Os peritos da Divisão de Auditoria da Gestão Municipal V – DIAGM V, com base na delação apresentada, elaboraram relatório, fls. 31/36, constatando, sumariamente, que: a) a Lei Municipal n.º 1.004, de 13 de novembro de 2020, alterou os subsídios do Prefeito, do Vice e dos Secretários, e a Lei Municipal n.º 1.005, igualmente de 13 de novembro do mesmo ano, fixou as remunerações dos Edis, ambas para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024; b) a Lei Orgânica do Município de Nova Floresta/PB, em seu art. 16, estabelece que a definição dos estipêndios dos mencionados agentes políticos será até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais; c) em que pese as referidas normas locais terem sido publicadas dois dias antes do pleito eleitoral de 2020, não obedeceram ao lapso temporal disciplinado na Lei Orgânica da Urbe; e d) os reajustes concedidos também contrariaram o disposto no art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nacional n. 101/2000) e no art. 8º, inciso I, da Lei Complementar Nacional n.º 173/2020. Por fim, os analistas da DIAGM V opinaram, em suma, pela procedência dos fatos, em razão do não atendimento aos princípios da anterioridade, da impessoalidade e da moralidade da pública administração, bem como do descumprimento de determinações legais. É o breve relatório. Decido. Inicialmente, cumpre destacar que a delação formulada pelo Sr. Krenak Ravi Souza Vasconcelos, CPF n.º 080.196.374-51, encontra guarida no art. 169 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – RITCE/PB, que atribuiu a qualquer cidadão, partido político, associação, sindicato ou membro de Ministério Público a faculdade para denunciar irregularidades ou ilegalidades acerca de matérias de competência do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, senão vejamos: Art. 169. Qualquer cidadão, partido político, associação, sindicato ou membro de Ministério Público é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas do Estado. Além disso, cabe enfatizar que as Cortes de Contas, com base no seu poder geral de prevenção, têm competência para expedir medidas cautelares (tutela de urgência) com o objetivo de prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões, desde que presentes os requisitos exigidos para a adoção de tais medidas, quais sejam, a fumaça do bom direito (fumus boni juris) e o perigo na demora (periculum in mora). O primeiro, configurado na plausibilidade da pretensão de direito material e, o segundo, caracterizado na possibilidade da ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação. Este é o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF, in verbis: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. IMPUGNAÇÃO. COMPETÊNCIA DO TCU. CAUTELARES. CONTRADITÓRIO. AUSÊNCIA DE INSTRUÇÃO. 1- Os participantes de licitação têm direito à fiel observância do procedimento estabelecido na lei e podem impugná-lo administrativa ou judicialmente. Preliminar de ilegitimidade ativa rejeitada. 2- Inexistência de direito líquido e certo. O Tribunal de Contas da União tem competência para fiscalizar procedimentos de licitação, determinar suspensão cautelar (artigos 4º e 113, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93), examinar editais de licitação publicados e, nos termos do art. 276 do seu Regimento Interno, possui legitimidade para a expedição de medidas cautelares para prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões. 3- A decisão encontra-se fundamentada nos documentos acostados aos autos da Representação e na legislação aplicável. 4- Violação ao contraditório e falta de instrução não caracterizadas. Denegada a ordem. (Brasil. STF – Pleno - MS 24.510/DF, Rel. Min. Ellen Grace, Diário da Justiça, 19 mar. 2004, p. 18.) (grifo nosso) Neste sentido, é importante salientar que o art. 195, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – RITCE/PB disciplina, de forma clara e objetiva, a possibilidade do Relator ou do Tribunal adotar, até deliberação final, medida cautelar. Referido dispositivo apresenta a seguinte redação: Art. 195. (...) § 1º. Poderá, ainda, o Relator ou o Tribunal determinar, cautelarmente, em processos sujeitos à sua apreciação ou julgamento, a suspensão de procedimentos ou execução de despesas, até decisão final, se existentes -indícios de irregularidades que, com o perigo da demora, possa causar danos ao erário. In casu, os inspetores desta Corte, fls. 31/36, evidenciaram que a Câmara Municipal de Nova Floresta/PB

aprovou, em 13 de novembro de 2020, a Lei Municipal n.º 1.004, que alterou os subsídios do Prefeito, do Vice e dos Secretários, e a Lei Municipal n.º 1.005, que fixou as remunerações dos Vereadores, ambas para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Para tanto, ao compulsarem as normas locais, os analistas deste Tribunal salientaram uma majoração indevida nos valores dos estipêndios dos referidos agentes públicos no último ano de mandato e final de legislatura. Primeiramente, os técnicos da unidade de instrução deste Areópago apontaram, não obstante a edição das referidas leis dois dias antes da eleição de 2020 (15 de novembro), o não cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Orgânica do Município de Nova Floresta/PB, que estabelece o prazo de até 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral municipal para a definição das remunerações. Além disso, evidenciaram que os reajustes concedidos também não respeitaram o disciplinado no art. 21 da reverenciada Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nacional n.º 101, de 04 de maio de 2000) e no art. 8º, inciso I, da Lei Complementar Nacional n.º 173/2020. Com efeito, é de conhecimento comum que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, a elevação do estado de contaminação à pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). Por sua vez, o Congresso Nacional, mediante o Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do disciplinado no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a ocorrência do estado de calamidade pública. E, com o objetivo de estabelecer o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, o Governo Federal sancionou, em 27 de maio de 2020, a Lei Complementar Nacional n.º 173/2020, cujas regras devem ser seguidas pelos Entes da Federação. Nesta esteira, dentre as alterações trazidas, constam algumas proibições de cumprimento obrigatório no intervalo que vai da sanção da lei (27 de março de 2020) até 31 de dezembro de 2021. Vejamos o que disciplina o seu art. 8º, notadamente o disposto no inciso I, verbatim: Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública; II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa; III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares; V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV; VI - criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade; VII - criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º; VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal; IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins. § 1º O disposto nos incisos II, IV, VII e VIII do caput deste artigo não se aplica a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração. § 2º O disposto no inciso VII do caput não se aplica em caso de prévia compensação mediante aumento de receita ou redução de despesa, observado que: I - em se tratando de despesa obrigatória de caráter continuado, assim compreendida aquela que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a 2 (dois) exercícios, as medidas de compensação deverão ser permanentes; e II - não implementada a prévia compensação, a lei ou o ato será ineficaz enquanto não regularizado o vício, sem prejuízo de eventual ação direta de inconstitucionalidade. § 3º A lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual poderão conter dispositivos e autorizações que versem sobre as vedações previstas neste artigo, desde que seus efeitos somente sejam implementados após o fim do prazo fixado, sendo vedada qualquer cláusula de retroatividade. § 4º O disposto neste artigo não se aplica ao direito de opção assegurado na Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como aos respectivos atos de transposição e de enquadramento. § 5º O disposto no inciso VI do caput deste artigo não se aplica aos profissionais de saúde e de assistência social, desde que relacionado a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração. (destaques ausentes do texto original) Acerca do período compreendido na restrição temporária imposta pelo mencionado art. 8º, cabeça, as normas locais que majoraram os valores dos subsídios dos agentes públicos devem ter a sua eficácia suspensa até pelo menos 31 de dezembro de 2021, sendo pertinente trazer ao debate consulta respondida pelo eg. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA a respeito desta temática, verbo ad verbum: CONSULTA. SUBSÍDIO DOS VEREADORES. VEDAÇÃO DA MAJORAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS PARA A MESMA LEGISLATURA. OBRIGATORIEDADE DO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE. ARTIGO 29, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PROIBIÇÃO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE ATÉ DEZEMBRO DE 2021. ARTIGO 8° DA LC 173/2020.1. A Lei Municipal que fixará os subsídios dos vereadores deverá obedecer o princípio da anterioridade. Por tanto, deverá ser promulgada ainda no exercício corrente (último ano de legislatura), para surtir efeitos apenas na subsequente. Salientamos que, de acordo com o artigo 44, parágrafo único, da Constituição Federal, "Cada legislatura terá a duração de quatro anos". A construção legal disposta no art.29, VI, da CF/88 impede a possibilidade de ocorrer autoconcessão de majoração dos próprios subsídios pelos Edis, já que a Câmara somente majorá os subsídios dos Vereadores que venham a compor a legislatura subsequente àquela que os majorou. 2. O artigo 8°, inciso I, da LC n° 173 de 2020 proibiu a concessão de reajuste até dezembro de 2021, ressalvados os casos previstos na Lei. Ocorre que, o ano de 2021 será o primeiro ano da legislatura, mas por conta da vedação trazida pelo citado dispositivo, caso haja alteração/majoração dos subsídios dos vereadores, mesmo que dentro do limite legal, observados os critérios estabelecidos na Lei Orgânica do Município e os tetos remuneratórios, não poderão ser concedidos até 31 de dezembro de 2021, tendo seus efeitos produzidos somente a partir de 01 de janeiro de 2022. (grifo nosso) (TCM/BA – Processo n.º 09224e20, Parecer n.º 00946-20 da Assessoria Jurídica - AJU, datado de 18 de junho de 2020) Por conseguinte, diante das fixações dos subsídios dos agentes públicos da Urbe de Nova Floresta/PB, mediante as edições das Leis Municipais n.ºs 1.004 e 1.005, de 13 de novembro de 2020, ambas com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021, os aumentos remuneratórios somente devem ter seus efeitos financeiros produzidos a partir de 01 de janeiro de 2022, em razão das vedações trazidas no referido art. 8º da Lei Complementar Nacional n.º 173/2020. Ante o exposto: a) Defiro a medida cautelar pleiteada pelo denunciante, inaudita altera pars, para determinar a imediata suspensão de quaisquer procedimentos administrativos por parte do Prefeito do Município de Nova Floresta/PB, Sr. Jarson Santos da Silva, CPF n.º 023.116.244-82, e do atual Presidente do Parlamento Mirim da mencionada Urbe, Sr. Robson Tiago Ribeiro de Lima, CPF n.º 011.596.564-52, com vistas a implementar as fixações e os aumentos dos subsídios para o exercício de 2021 decorrentes das aprovações das Leis Municipais n.ºs 1.004 e 1.005, ambas datadas de 13 de novembro de 2020. b) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das devidas citações a serem efetivadas pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, para que o Vereador que presidiu a Câmara Municipal de Nova Floresta/PB durante as aprovações das Leis Municipais n.ºs 1.004 e 1.005, Sr. José Leonardo da Silva, CPF n.º 032.988.394-18, e o atual Chefe da Casa Legislativa, Sr. Robson Tiago Ribeiro de Lima, CPF n.º 011.596.564-52, demonstrem a compatibilidade dos atos/procedimentos em apreço com o arcabouço normativo vigente aplicável a matéria, bem como para que o Alcaide da Comuna, Sr. Jarson Santos da Silva, CPF n.º 023.116.244-82, apresente as devidas justificativas sobre os fatos abordados pelos peritos desta Corte, fls. 31/36. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 14 de janeiro de 2021 Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Relator

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 15692/20
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã
Subcategoria: Representação
Exercício: 2020
Citados: Felipe Gurgel Coutinho (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 00513/21
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Montadas
Subcategoria: Representação
Exercício: 2020
Citados: Jonas de Souza (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 00513/21
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Montadas
Subcategoria: Representação
Exercício: 2020
Citados: Ronaldo de Oliveira (Interessado(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 00513/21
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Montadas
Subcategoria: Representação
Exercício: 2020
Citados: Yuri Verissimo de Souza (Interessado(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

---

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3018 - 02/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: 06228/19
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Desterro
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2018
Intimados: Sueli Ezequiel de Medeiros Silva (Gestor(a)); Sueldo Medeiros Torres (Contador(a)); Enio silva Nascimento (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: 07424/18
Jurisdicionado: Departamento Estadual de Trânsito
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2018

Intimados: Agamenon Vieira da Silva (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, no prazo regimental, se pronunciar acerca do relatório da Auditoria de fls. 213/216.

---

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: 74394/20
Número da Licitação: 00177/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, destinado ao Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro - HRDJC, conforme anexo I do Edital.
Data do Certame: 28/01/2021 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba
Observações: Primeira chamada foi FRACASSADA, publicação referente a segunda chamada.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: 78615/20
Número da Licitação: 00118/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (RABECÃO) DESTINADO À SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD / ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE.
Data do Certame: 28/01/2021 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Observações: PREGÃO ADIADO COM DATA PARA O DIA 28/01/2021 PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: 01049/21
Número da Licitação: 00197/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para o SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO
Data do Certame: 28/01/2021 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras da Paraíba
Observações: Destinado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: 01117/21
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB
Data do Certame: 27/01/2021 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
Observações: Torna público que a impugnação impetrada sob o edital foi acatada e com isso o edital deste pregão sofrerá retificação

---

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baia da Traição
Documento TCE nº: 01401/21
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Gás de cozinha recarga 13 kg - GLP e água mineral diversas, mediante entrega diária conforme solicitação periódica, destinado a esta Prefeitura
Data do Certame: 22/01/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baia da Traição

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: 01735/21

Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: QUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS P45 KG, GLP P13 KG ENVASADO, OXIGÊNIO MEDICINAIS SOLICITAÇÃO FEITA PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, TRANSPORTE SERVIÇOS URBANISMO, AGRICULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE E SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 22/01/2021 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL da Pref. Municipal de Nova Floresta
Valor Estimado: R$ 130.485,00
Observações: Edital já informado no dia 13 de janeiro de 2021, mas ouve um erro no valor estimado, e foi corrigido

---

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: 01821/21
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de matéria prima para suprir as necessidades do programa pão na mesa.
Data do Certame: 28/01/2021 às 08:30
Local do Certame: prefeitura municipal de sousa setor de licitações

---

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas
Documento TCE nº: 02029/21
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE TODA FROTA MUNICIPAL
Data do Certame: 25/01/2021 às 11:30
Local do Certame: SEDE DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Documento TCE nº: 02030/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa Destinada a Construção de um Portal na entrada do Município de São José do Sabugi-PB, Conforme Planilha Orçamentária em anexo.
Data do Certame: 29/01/2021 às 08:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFITURA
Valor Estimado: R$ 247.091,31

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas
Documento TCE nº: 02046/21
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MAQUINAS PESADAS E AGRICOLAS FROTA MUNICIPAL.
Data do Certame: 25/01/2021 às 14:00
Local do Certame: SEDE DA CPL

Jurisdicionado: Departamento Estadual de Trânsito
Documento TCE nº: 02048/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Leilão
Tipo: Alienação
Objeto: Leilão de forma on line, para a venda de lotes classificados como veículos, sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível e sucatas inservíveis.
Data do Certame: 28/01/2021 às 09:00
Local do Certame: www.barradasequeiroz.com.br
Valor Estimado: R$ 741.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas
Documento TCE nº: 02049/21
Número da Licitação: 00006/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR PARA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA.
Data do Certame: 25/01/2021 às 15:00
Local do Certame: SEDE DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção
Documento TCE nº: 02051/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Implantação de Pavimentação nas ruas Marcondes Balduíno da Nóbrega e na rua André Gonçalves de Oliveira no Centro da Cidade de Assunção – PB, através do Convênio SICONV n.º 885731/2019 – Operação CEF n.º 1064888–53/2019
Data do Certame: 27/01/2021 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Assunção
Valor Estimado: R$ 244.232,76

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baia da Traição
Documento TCE nº: 02053/21
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Locação de 02 (dois) veículos tipo: caminhão com carroceria aberta, para execução dos serviços de coleta de lixo grosso e domiciliar, da sede do município para o aterro sanitário localizado na cidade de João Pessoa, junto a Secretaria de Infra-Estrutura deste município
Data do Certame: 25/01/2021 às 08:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baia da Traição

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: 02055/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS
Data do Certame: 26/01/2021 às 09:00
Local do Certame: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Valor Estimado: R$ 672.239,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baia da Traição
Documento TCE nº: 02058/21
Número da Licitação: 00006/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos da tabela da ABC Farma de A a Z dos tipos ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILAR, destinados ao atendimento das unidades de saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo
Data do Certame: 25/01/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baia da Traição

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: 02065/21
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA
Data do Certame: 26/01/2021 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R$ 20.564.502,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Documento TCE nº: 02079/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente a fim de suprir as demandas operacionais da Prefeitura e Secretarias deste Município.
Data do Certame: 21/01/2021 às 10:01
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.b
Valor Estimado: R$ 162.959,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Documento TCE nº: 02083/21
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de serviços especializado em caráter contínuo, em Assessoria técnica junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF tipo II. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB.
Data do Certame: 26/01/2021 às 08:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA CPL NA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos
Documento TCE nº: 02084/21
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de caráter contínuo em recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana do município de São Domingos/PB
Data do Certame: 22/01/2021 às 10:30
Local do Certame: na sala de reuniões da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho
Documento TCE nº: 02091/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB
Data do Certame: 28/01/2021 às 14:15
Local do Certame: Sala da CPL
Valor Estimado: R$ 36.600,00
Observações: Publicado no Mural, Site, Diário Oficial do Município e Quadro de Aviso

---

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Documento TCE nº: 02102/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇAO NA RUA TAB. ANTONIO JOAQUIM LISBOA, MUNICIPIO DE TRIUNFO-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1064874-57.
Data do Certame: 29/01/2021 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.
Valor Estimado: R$ 483.941,55
Observações: O ATO SERA REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, SALA 01, LOCALIZADO NA AVENIDA JOSE DUARTE DE SA, CENTRO, CEP 58.920.000, TRIUNFO PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa
Documento TCE nº: 02106/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 21/01/2021 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa
Documento TCE nº: 02107/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 21/01/2021 às 10:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa
Documento TCE nº: 02108/21
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Data do Certame: 21/01/2021 às 13:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: 02109/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para construção de um Mastro Turístico em estrutura metálica da Bandeira Municipal, conforme projeto básico.
Data do Certame: 29/01/2021 às 09:00
Local do Certame: PRINCESA ISABEL
Valor Estimado: R$ 62.036,65

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: 02122/21
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de água mineral ou adicionada de sais, sem gás, acondicionada em garrafão retornável de 20 (vinte e dois) litros, para atender as necessidades das secretarias/órgãos de que compõem a Prefeitura de Sousa/PB
Data do Certame: 21/01/2021 às 08:30
Local do Certame: prefeitura municipal de sousa setor de licitações

---

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Documento TCE nº: 02123/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Comercio Varejista de Combustíveis, na localização da br 230 km 100 ou na própria cidade de João Pessoa, para abastecimento dos veículos locados e pertencentes ao município de Marizópolis-PB
Data do Certame: 22/01/2021 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNIIPAL DE MARIZOPLIS
Valor Estimado: R$ 111.050,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Documento TCE nº: 02124/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Execução de Serviço de Confecção de próteses dentarias, destinadas ao município de Marizópolis.
Data do Certame: 22/01/2021 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNIIPAL DE MARIZOPLIS
Valor Estimado: R$ 67.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: 02125/21

Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Confecção de próteses dentárias com entrega no município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia - PB, conforme especificação no edital e seus anexos.
Data do Certame: 27/01/2021 às 09:00
Local do Certame: Rua Caboclo Abel, s/n° - Bairro Antônio Bento
Valor Estimado: R$ 120.000,00
Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, Tel.:(83) 3461-2299 - E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bentinho
Documento TCE nº: 02127/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s10), destinado ao abastecimento dos veículos do município de São Bentinho e do Fundo Municipal de Saúde que viajam para as cidades de João Pessoa/PB
Data do Certame: 28/01/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R$ 62.370,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Documento TCE nº: 02129/21
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Contratação de empresa especializada visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA (CMED-tabela ANVISA),ultima edição e atualizada, com pronta entrega para o exercício de 2021,destinado ao fundo municipal de saúde de Marizópolis.
Data do Certame: 22/01/2021 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNIIPAL DE MARIZOPLIS
Valor Estimado: R$ 240.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho
Documento TCE nº: 02130/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s10), destinado ao abastecimento dos veículos do município de São Bentinho e do Fundo Municipal de Saúde que viajam para as cidades de João Pessoa/PB
Data do Certame: 28/01/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R$ 62.370,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro
Documento TCE nº: 02131/21
Número da Licitação: 01005/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Sacolas Plásticas e Saco de Lixo.
Data do Certame: 26/01/2021 às 08:00
Local do Certame: Plataforma COMPRASNET
Valor Estimado: R$ 965.011,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: 02134/21
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas de Carnes e peixes diversas para atendimento de diversos setores da administração/ complementação de merenda escolar e outros
Data do Certame: 26/01/2021 às 08:20
Local do Certame: RUA ANTONIO ANDRÉ, 39 CENTRO

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: 02141/21
Número da Licitação: 00213/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP
Data do Certame: 28/01/2021 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara
Documento TCE nº: 02143/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar, Creche Municipal, Programas Federais e demais setores da Administração Municipal.
Data do Certame: 22/01/2021 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal De Arara-Pb
Valor Estimado: R$ 618.986,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara
Documento TCE nº: 02147/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Material Elétrico Para Iluminação Publica deste Município.
Data do Certame: 22/01/2021 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal De Arara-Pb
Valor Estimado: R$ 69.560,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: 02151/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos emergenciais que não constam no rol da farmácia básica do município de Igaracy, para atender os casos e urgentes, destinados as pessoas carentes do município, como parâmetro de preços a tabela CMED
Data do Certame: 26/01/2021 às 08:30
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R$ 70.000,00
Observações: credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos emergenciais que não constam no rol da farmácia básica do município de Igaracy, para atender os casos e urgentes, destinados as pessoas carentes do município, como parâmetro de preços a tabela CMED

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Documento TCE nº: 02154/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AOS LOCADOS OU A DISPOSIÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE IBIARA – PB OU CIRCUNVIZINHA
Data do Certame: 25/01/2021 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, SALA DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R$ 673.700,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara
Documento TCE nº: 02157/21
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas de carnes, frango e peixe, destinados ao Hospital Municipal, Merenda Escolar, Creche Municipal e demais setores da Administração Municipal.
Data do Certame: 27/01/2021 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal De Arara-Pb
Valor Estimado: R$ 470.883,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara
Documento TCE nº: 02159/21
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições Parceladas de Materiais de Limpezas e Higiênicos, que tem como objetivo atender as necessidades do Hospital Municipal e as secretarias deste Município
Data do Certame: 27/01/2021 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal De Arara-Pb
Valor Estimado: R$ 118.052,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Documento TCE nº: 02175/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AOS LOCADOS OU A DISPOSIÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABASTECIMENTO EM TRANSITO, COM UM RAIO MÍNIMO DE 230 KM, LOCALIZADO NA BR PARA JOÃO PESSOA
Data do Certame: 25/01/2021 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, SALA DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R$ 297.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara
Documento TCE nº: 02176/21
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições Parceladas de insumos Médico Injetáveis, destinados ao Hospital Municipal e aos ESF's deste Município.
Data do Certame: 28/01/2021 às 07:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal De Arara-Pb
Valor Estimado: R$ 230.208,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: 02179/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FITAS DE GLICEMIA, APARELHO PARA MEDIR A GLICOSE E LANCETAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO
Data do Certame: 26/01/2021 às 09:00
Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: 02183/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação para prestação de serviços de locação de um aparelho de analisador de bioquímica para múltiplos parâmetros totalmente automatizados em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia-PB (Laboratório Municipal de Análise Clínica), conforme especificações no edital e seus anexos.
Data do Certame: 28/01/2021 às 08:00
Local do Certame: Rua Caboclo Abel, s/n° - Bairro Antônio Bento
Valor Estimado: R$ 51.200,04
Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, Tel.:(83) 3461-2299 - E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pirpirituba
Documento TCE nº: 02188/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições Parceladas de Leite In Natura (não industrializado), que tem como objetivo atender as necessidades das Crianças Carentes de 0 a 02 anos de idade e ao Café da Manhã dos Garis deste Município
Data do Certame: 25/01/2021 às 08:30
Local do Certame: R: CAP JOSÉ VICENTE, S/N (PRÉDIO CRECHE MUNICIPAL)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pirpirituba
Documento TCE nº: 02191/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisições parceladas de Combustíveis, destinados ao atendimento da frota de Veículos e Máquinas, pertencentes e/ou locados a Edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde
Data do Certame: 25/01/2021 às 10:00
Local do Certame: R: CAP JOSÉ VICENTE, S/N (PRÉDIO CRECHE MUNICIPAL)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: 02194/21
Número da Licitação: 00014/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na lavagem simples com polimento para atender toda a frota das secretarias deste Município
Data do Certame: 01/02/2021 às 09:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R$ 87.984,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pirpirituba
Documento TCE nº: 02196/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar–condicionado split, destinados a atender as necessidades da Unidade do Centro de Tratamento do COVID–19, localizada na Rua José Cruz, centro deste Município e demais Unidades de Saúde.
Data do Certame: 25/01/2021 às 13:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R$ 51.566,64

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: 02198/21
Número da Licitação: 00011/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na lavagem simples com polimento para atender toda a frota das secretarias deste Município
Data do Certame: 28/01/2021 às 15:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R$ 79.168,45

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: 02200/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS (MADEIRITES, COMPENSADOS, CAIBROS, PORTAS E ACESSÓRIOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS

URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA
Data do Certame: 28/01/2021 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R$ 790.795,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: 02201/21
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Motocicletas com motorista, para prestar serviços de motoboy a diversas Secretarias deste Município, durante o exercício de 2021.
Data do Certame: 26/01/2021 às 14:00
Local do Certame: Setor de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: 02202/21
Número da Licitação: 00013/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e desinstalação, manutenção preventiva de ares-condicionados, para atender as necessidades das secretarias deste município
Data do Certame: 28/01/2021 às 09:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R$ 144.476,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: 02204/21
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, SAMU e Fundo de Saúde deste Município, durante o exercício de 2021.
Data do Certame: 28/01/2021 às 08:00
Local do Certame: Setor de Licitação
Valor Estimado: R$ 1.009.868,35

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: 02205/21
Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação se serviços médico profissional em Psiquiatria, sendo 02 (dois) profissionais, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as demandas do Centro de Especializado em Reabilitação - CER II e CAPS, deste Município
Data do Certame: 27/01/2021 às 10:30
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R$ 249.333,37

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: 02207/21
Número da Licitação: 00012/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros e regulador medicinal de oxigênio, para atender as necessidades dos serviços de saúde, deste Município
Data do Certame: 27/01/2021 às 08:30
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R$ 87.796,02

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: 02208/21
Número da Licitação: 00006/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de veículos para prestação de serviços de transporte das equipes de Saúde deste Município, durante o exercício de 2021.
Data do Certame: 28/01/2021 às 16:00
Local do Certame: Setor de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: 02209/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de testes rápidos de COVID-19, para a Secretaria de Saúde deste Município.
Data do Certame: 28/01/2021 às 14:00
Local do Certame: www.gov.br/compras

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: 02212/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para execução da 2ª etapa da construção do Campo de Futebol no Município de Itaporanga, conforme especificado e quantificado no Anexo III deste Edital
Data do Certame: 02/02/2021 às 09:00
Local do Certame: ITAPORANGA
Valor Estimado: R$ 367.119,37

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar
Documento TCE nº: 02217/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das escolas municipais, Creche, merenda escolar do Programa de Educação de Jovens e Adultos, Casa da Família (CRAS), serviços de conveniência e fortalecimento de vínculos (SCFV), gêneros alimentícios para doação e demais Secretarias a medida de suas necessidades.
Data do Certame: 02/02/2021 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Aguiar
Valor Estimado: R$ 973.830,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar
Documento TCE nº: 02223/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ás diversas Secretarias Municipais e ao PDDE, á medida de suas necessidades, atendendo solicitação da Secretaria de Administração.
Data do Certame: 02/02/2021 às 10:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Aguiar
Valor Estimado: R$ 331.561,67

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro
Documento TCE nº: 02225/21
Número da Licitação: 01070/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Farinha Lactéa e Farinha de Arroz para atender as necessidades do Programa Nenem Fortinho.
Data do Certame: 23/12/2020 às 08:00
Local do Certame: Plataforma COMPRASNET
Valor Estimado: R$ 411.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar
Documento TCE nº: 02227/21
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar destinados as Secretarias Municipais e ao PDDE, á medida de suas necessidades, atendendo solicitação da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, neste Município.
Data do Certame: 02/02/2021 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Aguiar
Valor Estimado: R$ 431.748,83

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: 02228/21
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Centrífuga Industrial de Roupas
Data do Certame: 26/01/2021 às 08:30
Local do Certame: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Observações: Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353–2274

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara
Documento TCE nº: 02230/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a necessidade da frota de veículos, tratores, caminhões e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara e aos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação de Caiçara.
Data do Certame: 22/01/2021 às 08:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura de Caiçara
Valor Estimado: R$ 1.177.974,55

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Documento TCE nº: 02246/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCFARMA – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.
Data do Certame: 26/01/2021 às 08:30
Local do Certame: Plenário da Câmara de Boa Vista
Valor Estimado: R$ 200.000,00
Observações: INFORMAÇÕES: 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

---

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 12/01/2021:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: 01384/21
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço médico profissional em mastologia, consulta, exame clínico e procedimento intervencionista com coletas de materiais para biópsias, em regime de plantões

---

Assinado de forma digital por SIDNEY JOSE ROCHA MONTEIRO:04517510433
Dados: 2021.01.15 13:24:13 -03'00'